



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

LEI MUNICIPAL N.º.876/2008, DE 23 DE JULHO DE 2.008.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2008, da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS e do Fundo Municipal de Saúde, utilizando recursos por Excesso de Arrecadação; e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2008, da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, no valor de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil reais); sendo R\$ 3.200.000,00 referentes a excesso de arrecadação de receitas correntes e R\$ 1.150.000,00 oriundos de excesso de arrecadação de receitas de capital.

§ 1º Do valor de R\$ 3.200.000,00 - relativo às receitas correntes, R\$ 432.287,44 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) será destinado à suplementação da unidade orçamentária 01.01 – Câmara Municipal, que corresponde à diferença da efetiva arrecadação do exercício de 2007, ajustando assim o valor do duodécimo, conforme anexo “I” a esta lei.

§ 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata este artigo, utilizará recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme anexo “II” a esta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2008, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais); sendo R\$ 992.911,56 referentes a excesso de arrecadação e R\$ 167.088,44 (cento e sessenta e sete mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos) oriundos de *superávit* financeiro.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Suplementar de que trata este artigo, utilizará recursos provenientes de excesso de arrecadação e de *superávit* financeiro, na forma dos incisos I e II, do parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme anexo “III” a esta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2008, no Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Parágrafo único. O Crédito Adicional Suplementar de que trata este artigo, utilizará recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme anexo “IV” a esta lei.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2008, do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. O Crédito Adicional Suplementar de que trata este artigo, utilizará recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme anexo "V" a esta lei.

Art. 5º O Art. 7º, inciso IV, da lei municipal nº 864, de 21 de dezembro de 2007 – Lei Orçamentária Anual, passa a vigorar com a seguinte redação, mantido seu parágrafo único:

*"Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a:*

*IV – abrir durante o exercício de 2008, créditos adicionais suplementares, na forma do inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 até o limite de 35 % (trinta e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do Artigo 43, da citada Lei Federal".*

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, criando o elemento de despesa objeto do anexo VI desta lei, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso III, ambos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Especial de que trata este artigo, utilizará recursos provenientes de anulação parcial de dotação, na forma do inciso III, parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme anexo "V" a esta lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, MS, aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e oito

JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

ANEXO I

REAJUSTE DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIBAS DO RIO PARDO

Receita Corrente Líquida de 2006, para fins de cálculo do duodécimo: R\$ 23.893.750,00  
Orçamento da Câmara Municipal aprovado para 2008, com base na receita corrente líquida do exercício financeiro de 2006: R\$ 1.911.500,00  
Receita Corrente Líquida de 2007, para fins de cálculo de duodécimo: R\$ 9.297.342,00  
Orçamento Anual da Câmara com base na receita efetiva de 2007: R\$ 2.343.787,44  
Valor a ser suplementado (R\$ 2.343.787,44 – R\$ 1.911.500,00): R\$ 432.287,44

DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

| ESPECIFICAÇÃO                                                | VALOR R\$  |
|--------------------------------------------------------------|------------|
| - CÂMARA MUNICIPAL                                           |            |
| 01.031.101 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS                 |            |
| 2.001 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISL. DO MUN.            | 432.287,44 |
| 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 100.000,00 |
| 31.90.13.00 – Obrigações Patronais                           | 30.000,00  |
| 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 302.287,44 |
| TOTAL                                                        | 432.287,44 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

ANEXO II

ESTIMATIVA PARA INDICAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL

|                                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| Arrecadação de janeiro a junho de 2008 (receitas correntes) | R\$ 14.772.058,51 |
| Média mensal                                                | R\$ 2.462.009,75  |
| Média mensal multiplicada pelos 12 meses do ano             | R\$ 29.544.117,02 |
| Receita prevista para 2008                                  | R\$ 26.251.800,00 |

ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECEITAS CORRENTES

|                                                    |                     |
|----------------------------------------------------|---------------------|
| Receita prevista para o exercício de 2008          | R\$ (26.251.800,00) |
| Previsão (Média/mês X 12)                          | R\$ 29.544.117,02   |
| Diferença – Previsão de Excesso receitas correntes | R\$ 3.292.317,02    |

ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECEITAS DE CAPITAL

Convênios recém firmados com a Caixa Econômica (Asfalto, etc,) R\$ 1.150.000,00

ESTIMATIVA DE EXCESSO ARREC. – RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL

|                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo para previsão de excesso receitas correntes      | R\$ 3.292.317,02 |
| Saldo para previsão de excesso receitas de capital     | R\$ 1.150.000,00 |
| Total do Saldo para previsão de excesso de arrecadação | R\$ 4.442.317,02 |

A projeção indica uma previsão de excesso de arrecadação de receitas correntes em um valor aproximado de R\$ 3.292.317,00 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e dezessete reais), e de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais) a título de excesso de arrecadação de receitas de capital, perfazendo a quantia final de R\$ 4.442.317,02 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos); isso com base em receitas de 2008. Acha-mos suficiente solicitar a utilização de R\$ 4.350.000,00, como abaixo se vê:

| ESPECIFICAÇÃO                                                | VALOR R\$  |
|--------------------------------------------------------------|------------|
| - CÂMARA MUNICIPAL                                           |            |
| 01.031.101 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS                 |            |
| 2.001 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISL. DO MUN.            | 432.287,44 |
| 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 100.000,00 |
| 31.90.13.00 – Obrigações Patronais                           | 30.000,00  |
| 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 302.287,44 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

CONTINUAÇÃO DO ANEXO II

| ESPECIFICAÇÃO                                                             | VALOR R\$    |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Gabinete do Prefeito                                                      |              |
| 04.122.0201.2.002 – Implem. das Ações do Gabinete do Prefeito             | 130.000,00   |
| 3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                | 130.000,00   |
| Gerência Municipal de Administração                                       |              |
| 04.122.0202.2.003 – Manutenção da Gerência de Administração               | 417.292,56   |
| 3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                | 200.000,00   |
| 3190.13.00 - Obrigações Patronais                                         | 30.000,00    |
| 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica               | 2.292,56     |
| 3390.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas                       | 60.000,00    |
| 4690.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado                     | 125.000,00   |
| Gerência Municipal de Finanças e Planejamento                             |              |
| 04.129.0201.2.005 – Manutenção da Gerência de Finanças                    | 134.300,00   |
| 3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                | 133.000,00   |
| 3190.13.00 - Obrigações Patronais                                         | 1.300,00     |
| Gerência Municipal de Educação                                            |              |
| 12.122.0301.2.006 - Manut. Ger. Mun. de Educação                          | 54.100,00    |
| 3190.09.00 - Salário Família                                              | 350,00       |
| 3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                | 40.000,00    |
| 3190.13.00 - Obrigações Patronais                                         | 13.750,00    |
| 12.361.0302.2.010 – Ger. das Ações Admin. do Ens. Fundamental             | 533.000,00   |
| 3190.09.00 - Salário Família                                              | 13.000,00    |
| 3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                | 430.000,00   |
| 3190.13.00 - Obrigações Patronais                                         | 90.000,00    |
| 12.365.0301.2.007 - Educação da Criança de 0 a 5 Anos                     | 73.000,00    |
| 3190.09.00 - Salário Família                                              | 5.000,00     |
| 3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                | 50.000,00    |
| 3190.13.00 - Obrigações Patronais                                         | 18.000,00    |
| Gerência Municipal de Assistência Social                                  |              |
| 08.244.0306.2.021 – Manut. da Gerência Mun. de Assistência Social         | 416.800,00   |
| 3190.09.00 - Salário Família                                              | 800,00       |
| 3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                | 380.000,00   |
| 3190.13.00 - Obrigações Patronais                                         | 36.000,00    |
| Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos                            |              |
| 15.451.0401.1.009 - Constr. e Ampl.de Obras de Drenagem e Infra-Estrutura | 1.150.000,00 |
| 4490.51.00 - Obras e Instalações                                          | 1.150.000,00 |
| 15.451.04014.2.024 – Manut. da Ger. Mun. de Obras e Serviços Urbanos      | 95.220,00    |
| 3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                | 85.000,00    |
| 3390.30.00 – Material de Consumo                                          | 8.700,00     |
| 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica               | 1.520,00     |
| Gerência Municipal Desenv. Econômico                                      |              |
| 18.541.0503.2.028                                                         | 24.000,00    |
| 3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                | 4.000,00     |
| 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                 | 20.000,00    |
| Fundo Municipal de Saúde                                                  |              |
| 10.302.0304.2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                | 890.000,00   |
| 3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                | 315.000,00   |
| 3190.13.00 - Obrigações Patronais                                         | 115.000,00   |
| 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                 | 460.000,00   |
| TOTAL                                                                     | 4.350.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

ANEXO III

ESTIMATIVA PARA INDICAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEB

|                                            |                           |
|--------------------------------------------|---------------------------|
| Arrecadação de janeiro a junho de 2008     | R\$ 2.612.868,47          |
| Média mensal ocorrida                      | R\$ 435.478,08            |
| Média mensal projetada por 12 (doze) meses | R\$ 5.225.736,94          |
| Receita prevista para 2008                 | R\$ <u>(4.230.000,00)</u> |
| Saldo para previsão de excesso             | R\$ 995.736,94            |

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR FUNDEB

|                                                 |                  |
|-------------------------------------------------|------------------|
| Previsão de Excesso de Arrecadação para 2008    | R\$ 995.736,94   |
| Superávit Financeiro apurado no balanço de 2007 | R\$ 167.088,44   |
| Saldo Total passível de Suplementação           | R\$ 1.162.825,38 |

A projeção indica uma previsão de excesso de arrecadação em um valor aproximado de R\$ 995.736,94 (novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), que somado ao *superávit* financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 167.088,44 (cento e sessenta e sete mil, oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), que juntos perfazem o valor total suplementável de R\$ 1.162.825,38 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos). Propusemos o arrendamento para R\$ 1.160.000,00, como abaixo se vê:

| ESPECIFICAÇÃO                                                     | VALOR R\$           |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 12.361.0302.2.012 – Ger. de Ações Administrativas do FUNDEF – 60% | 1.030.000,00        |
| 3190.11.00 – Pessoal Civil                                        | 800.000,00          |
| 3190.13.00 – Obrigações Patronais                                 | 230.000,00          |
| 12.361.0302.2.038 – Ger. de Ações Administrativas do FUNDEF – 40% | 130.000,00          |
| 3390.30.00 – Material de Consumo                                  | 130.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                      | <b>1.160.000,00</b> |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

ANEXO IV

ESTIMATIVA PARA INDICAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FMIS

|                                            |                         |
|--------------------------------------------|-------------------------|
| Arrecadação de janeiro a junho de 2008     | R\$ 264.595,80          |
| Média mensal ocorrida                      | R\$ 44.099,30           |
| Média mensal projetada por 12 (doze) meses | R\$ 529.191,60          |
| Receita prevista para 2008                 | R\$ <u>(292.000,00)</u> |
| Saldo para previsão de excesso             | R\$ 237.191,60          |

A projeção indica uma previsão de excesso de arrecadação em um valor aproximado de R\$ 237.191,60 (duzentos e trinta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos), com base na efetiva arrecadação do exercício. Achamos suficiente solicitar a utilização de R\$ 237.000,00.

SUPLEMENTAÇÃO:

| ESPECIFICAÇÃO                                                 | VALOR R\$  |
|---------------------------------------------------------------|------------|
| 30.34 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS              |            |
| 08.244.306 – Política de Inclusão Social                      | 237.000,00 |
| 2.020 – Geração de oportunidade para melhor qualidade de vida |            |
| 33.90.30.00 – Material de Consumo                             | 50.000,00  |
| 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita               | 150.000,00 |
| 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física     | 15.000,00  |
| 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica   | 22.000,00  |
| TOTAL                                                         | 237.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

ANEXO V

ESTIMATIVA PARA INDICAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

|                                            |                      |
|--------------------------------------------|----------------------|
| Arrecadação de janeiro a junho de 2008     | R\$ 733.064,83       |
| Média mensal ocorrida                      | R\$ 122.177,47       |
| Média mensal projetada por 12 (doze) meses | R\$ 1.466.129,66     |
| Receita prevista para 2008                 | R\$ - (1.387.700,00) |
| Saldo para previsão de excesso             | R\$ 78.429,66        |

A projeção indica uma previsão de excesso de arrecadação em um valor aproximado de R\$ 78.429,66 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte nove reais e sessenta e seis centavos), com base na efetiva arrecadação do exercício, excluídas as transferências realizadas pela Prefeitura Municipal. A-  
chamos suficiente solicitar a utilização de R\$ 75.000,00.

SUPLEMENTAÇÃO:

| ESPECIFICAÇÃO                                   | VALOR R\$ |
|-------------------------------------------------|-----------|
| 30.32 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                |           |
| 10.302.304 – Saúde Pública Dirigida à População | 75.000,00 |
| 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  |           |
| 33.90.30.00 – Material de Consumo               | 75.000,00 |
| TOTAL                                           | 75.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

ANEXO VI

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

DOTAÇÃO SUPLEMENTADA:

| ESPECIFICAÇÃO                                    | VALOR R\$ |
|--------------------------------------------------|-----------|
| 30.33 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL    |           |
| 08.244.306 – Política de Inclusão Social         | 5.000,00  |
| 2.018 – Proteção Social Básica                   |           |
| 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00  |
| TOTAL                                            | 5.000,00  |

DOTAÇÃO ANULADA:

| ESPECIFICAÇÃO                                 | VALOR R\$ |
|-----------------------------------------------|-----------|
| 30.33 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |           |
| 08.244.306 – Política de Inclusão Social      | 5.000,00  |
| 2.018 – Proteção Social Básica                |           |
| 33.90.30.00 – Material de Consumo             | 5.000,00  |
| TOTAL                                         | 5.000,00  |